



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 034/2014 (REGISTRO DE PREÇOS 025/2014)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0024043/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 – REGISTRO PREÇOS 025/2014**

Processo n.º: **0024043/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	8
8 – SESSÃO DO PREGÃO	11
9 – RECURSOS	14
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	14
11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
12 – RESCISÃO CONTRATUAL	15
13 – PAGAMENTO	16
14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO	20
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	92
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMNETO	162
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	163
ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	164



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2014 – RP 025/2014 - PROCESSO Nº: 0024043/2014

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 034/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de abril de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**, mediante Ata de Registro de Preços, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:



I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco n° 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 14 de ABRIL de 2014.

HORÁRIO: 13:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento, recebimentos dos envelopes de proposta, documentação e amostras.

5.4. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 034/2014.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.5. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.6. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.7. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados em **até três casas decimais após a vírgula**, para efeitos de preço unitário;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de entrega conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.



6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - Consignar prazo de validade dos materiais, **de no mínimo de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de entrega da mercadoria à Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.8 - Consignar que, em caso de contratação, a CONTRATADA se obriga a fazer constar na nota fiscal de fornecimento do produto, o nome genérico do medicamento, o número do lote e a respectiva data de validade.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexecutável e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6.4 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5 % (cinco por cento) acima e 5 % (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.5 - Apresentação dos **registros dos produtos junto à ANVISA ou cópia da publicação no DOU e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, em nome das fabricantes, **para cada item cotado**. Em caso de dispensa na apresentação do registro, a empresa deverá apresentar a respectiva resolução (documento equivalente) da ANVISA.

6.6 - **A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I.**



7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7-DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e o recebimento das amostras, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **5** deste edital.

8.1.1 - Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

8.1.2 - Após, serão analisadas as amostras pela comissão especial de recebimento de medicamentos, materiais hospitalares e seus correlatos da Farmácia Municipal de Araguari, sendo que as mesmas deverão conter todos os itens constantes da proposta comercial e termo de referência, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas, serão desclassificadas.

8.2 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA OS ITEM SOLICITADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

8.2.1 - Deverão ser entregues na sessão 01 (uma) amostra (em embalagem original), para o(s) item(ns) exigido(s) solicitado(s) no Termo de Referência e no Modelo de Proposta que for(em) cotado(s); o(s) qual(is) será(ão) analisado(s), pela comissão especial de recebimento de materiais odontológicos da Farmácia Municipal de Araguari, sendo desclassificado(s) se não for(em) condizente(s) com as especificações do Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial deste Edital.

8.3 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 - LANCES VERBAIS

8.4.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5 – JULGAMENTO

8.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea “a” deste item, serão



convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.5.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.5.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS



9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.



11.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

11.3- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

11.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

11.6- A CONTRATANTE publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

11.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

11.8- É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

11.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A ATA poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

12.2- A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:



12.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

12.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

12.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

12.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

12.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

12.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

459	02.01.22.10.301.0028.02.2098.339030350000
471	02.01.22.10.302.0028.03.1034.339030350000

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

14.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

14.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.



14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

14.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

14.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

14.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br**.

15.9 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço.



15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

15.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

15.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 232.642,08 (duzentos e trinta e dois mil seiscientos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, tendo os recursos **próprios verbas da Secretaria conforme termo de referência**, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 25 de março de 2014.

Mirian Lima
Secretária Municipal de Administração

Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2014** Processo n.º.: **0024043/2014**

1. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a compra de materiais odontológicos e seus correlatos de maneira a suprir todas às necessidades da população do Município de Araguari/MG, seus Distritos e também todo usuários do sistema único de saúde (SUS), atendidos no Pronto Atendimento Municipal, suas Unidades de Saúde e afins.

2. DO OBJETO:

Aquisição de materiais odontológicos e seus correlatos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, suas Unidades de Saúde e afins, através de Pregão “**Registro de Preços**”, pelo período de 12 (Doze) meses, utilizando recursos das verbas 624.026-0 (Atenção básica) e 43.725-5 (Pró-Hosp), como fonte pagadora que custearão as aquisições.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A **aquisição/fornecimento** dos **materiais/produtos** do objeto deste Termo de referência tem amparo legal na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de Julho de 2003 e na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

A descrição dos materiais odontológicos e seus correlatos, bem como seus quantitativos estão relacionados nas Solicitações n° **31014 e 31015**.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega de todo materiais odontológicos e seus correlatos será no Almoarifado da Farmácia Municipal cujo endereço é Praça da Constituição n° 191 Centro, CEP 38440-220, telefone (34) 3690-3063 e email farmarciaaraguari@gmail.com, responsável pelo recebimento **Thiago de Moraes Souto CRFMG 30828 Cargo Farmacêutico** os materiais hospitalares, radiológicos, saneantes e equipamentos hospitalares e seus correlatos serão entregues de forma **parcial ou total**, a critério da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação/pedido por escrito e assinado pelos responsáveis.

5.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a Contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor acima identificado no item 05 deste termo de referência, ou outro servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde pela aceitação dos produtos desta licitação, sempre sob a supervisão de um farmacêutico e ou responsável pelo setor.

6.2. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica;
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital e em seus pedidos;
- c) entrega no prazo, no local identificado no item 05 sob agendamento prévio.

6.3.1. O produto que for entregue desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato de sua entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.3.2. A reincidência implicará a advertência por escrito e encaminhado ao Departamento de Licitações para providências cabíveis de acordo com a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

6.4. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- a) após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto;
- b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e do pedido feito pela Farmácia Municipal.

6.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas os termos de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído pelo fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição de materiais hospitalares, radiológicos, saneantes e equipamentos hospitalares e seus correlatos correrão através das seguintes dotações:

Solicitação	Conta/Verba	Ficha	Dotação
31014	43.725-5	471	02.01.22.10.302.0028.03.1034.339030350000
31096	624.026-0	459	02.01.22.10.301.0028.02.2098.339030350000



8. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Acompanhamento, Fiscalização e Distribuição dos materiais odontológicos e seus correlatos para as unidades de saúde ficarão sob a responsabilidade da Farmácia Municipal identificado no item 05 deste termo de referência e subordinado a Secretária Municipal de Saúde.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

As empresas participantes no ato da sessão deverão obrigatoriamente apresentar as amostras dos produtos cotados, que serão analisadas pela Comissão designada para tal finalidade, sob pena de desclassificação.

10. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS/UNITÁRIOS E GLOBAIS.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UNID.	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML		7,967	1.593,40
02	2	UNID.	AFASTADOR DE MINNESOTA		13,947	27,89
03	100	UNID.	AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL 5ML - D/E		40,097	4.009,70
04	6	GL.	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LT		9,040	54,24
05	714	GL.	AGUA DESTILADA GALÃO 5LT		9,040	6.454,56
06	2	UNID.	AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-SEPSIA		4,573	9,15
07	56	UNID.	AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-SEPSIA		4,573	256,09
08	2	UNID.	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)		20,777	41,55
09	36	UNID.	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)		20,777	747,97
10	10	UNID.	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)		20,743	207,43
11	120	UNID.	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)		20,743	2.489,16
12	30	UNID.	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, CAIXA C/ 100 UNIDADES. (AGULHA PARA IRRIGAÇÃO)		14,167	425,01
13	10	UNID.	AGULHA METALICA PARA SUCCAO 30/12		12,443	124,43
14	3	UNID.	ALAVANCA APEXO		36,947	110,84
15	3	UNID.	ALAVANCA RETA PEDIÁTRICA		24,247	72,74
16	15	UNID.	ALCOOL 70 % (1000 ML)		4,770	71,55
17	180	UNID.	ALCOOL 70 % (1000 ML)		4,770	858,60
18	58	PCT.	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500G Algodão hidrófilo		15,810	916,98



			absorvente, sem impurezas, embalado individualmente em rolos de 500 gramas, com dados de identificação e procedência e tempo de validade.			
19	5	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500G , ABSORVENTE, SEM IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ETEMPO DE VALIDADE.		15,810	79,05
20	20	UNID.	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS		2,033	40,66
21	900	UNID.	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS		2,033	1.829,70
22	12	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML		4,170	50,04
23	3	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% S/V, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 10 UNIDADES		23,100	69,30
24	60	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% S/V, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 10 UNIDADES		23,100	1.386,00
25	10	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		36,833	368,33
26	530	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES		36,833	19.521,49
27	4	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G		6,780	27,12
28	82	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G		6,780	555,96
29	24	CXS.	BABADOR DESCARTÁVEL , IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, SM FITA ADESIVA, LAMINADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		12,667	304,01
30	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 01		8,207	656,56
31	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 02		8,957	716,56
32	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2		7,957	636,56
33	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5		8,957	716,56
34	3	UNID.	BROCA CARBIDE LONGA 1C		12,117	36,35
35	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 172 L VÍDIA		11,450	229,00
36	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA		13,117	262,34



			ROTAÇÃO 702 XXL VÍDIA		
37	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	11,450	229,00
38	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	11,450	229,00
39	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	11,450	229,00
40	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	11,450	229,00
41	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILINDRICO Nº 1557	7,207	576,56
42	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 03	8,803	704,24
43	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	8,803	704,24
44	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05,	8,270	661,60
45	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2	10,507	840,56
46	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2	8,340	667,20
47	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1	8,957	214,97
48	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/4	9,007	216,17
49	50	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2200	9,313	465,65
50	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3 HL	11,450	274,80
51	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5	8,957	214,97
52	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	8,957	214,97
53	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701 HL	11,450	274,80
54	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº702	10,007	1.601,12
55	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011	7,207	1.153,12
56	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1012	7,207	1.153,12
57	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1014	7,207	1.153,12
58	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014HL	7,207	1.153,12
59	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1015	7,207	1.153,12



60	10	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1016 , CARTELAS COM 4 UNIDADES)	7,207	72,07
61	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1016	7,207	1.153,12
62	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016H	7,207	576,56
63	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1019	7,207	518,90
64	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1031	7,207	518,90
65	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1032	7,207	518,90
66	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033	7,207	518,90
67	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034	7,207	518,90
68	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1035	7,207	518,90
69	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1045	7,207	518,90
70	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1046	7,207	518,90
71	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1047	7,207	1.153,12
72	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1090	7,207	518,90
73	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1091	7,207	518,90
74	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1092	7,207	518,90
75	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1093	7,207	518,90
76	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1190	7,207	576,56
77	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1190 F	7,207	518,90
78	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 2130F	7,207	518,90
79	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 2135F	7,207	576,56
80	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3018HL	7,207	864,84
81	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3113	7,207	518,90
82	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3118 F	7,207	576,56



83	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118F	7,207	864,84
84	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118FF	7,207	864,84
85	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3168	7,207	576,56
86	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 F	7,207	864,84
87	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 FF	7,207	864,84
88	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013,	7,207	1.153,12
89	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1020	7,207	518,90
90	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	7,207	518,90
91	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1036	7,207	1.153,12
92	20	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO PONTA INATIVA DIAMANTADA N 3082	7,207	144,14
93	80	UNID.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1/4	8,290	663,20
94	5	CXS.	BROCA DE GATES Nº 01 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	334,30
95	3	CXS.	BROCA DE GATES Nº 02 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	200,58
96	2	UNID.	BROCA DE GATES Nº 03 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	133,72
97	1	CXS.	BROCA DE LARGO Nº 1, CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	66,86
98	12	CXS.	BROCA DE LARGO Nº 2, CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	802,32
99	12	UNID.	BROCA DE LARGO Nº 3, CAIXA COM 6 UNIDADES	66,860	802,32
100	12	UNID.	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	7,207	86,48
101	12	UNID.	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	7,207	86,48
102	20	UNID.	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	7,207	144,14
103	5	UNID.	BROCA ENDO Z	33,247	166,24
104	4	UNID.	CABO DE BISTURI Nº 3	6,790	27,16
105	50	UNID.	CABO DE ESPELHO UNIDADE	3,670	183,50
106	20	UNID.	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI	6,790	135,80
107	4	UNID.	CAIXA METÁLICA PERFURADA PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL	78,500	314,00
108	24	UNID.	CAIXA PARA DESCARTE DE	3,167	76,01



			MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMETNO. CAPACIDADE DE 3 LITROS			
109	60	UNID.	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMETNO. CAPACIDADE DE 3 LITROS		3,167	190,02
110	6	UNID.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 400.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUIROS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (42L/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. DEVE ACOMPANHÁ-LA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 LATA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO, 1 GUARNIÇÃO DE BORRACHA RESERVA PARA CONEXÃO DA CANETA E 1 SACA BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		565,42 0	3.392,52
111	50	UNID.	CARBONO PARA ARTICULACAO		4,603	230,15
112	24	UNID.	CARIOSTÁTICO		28,667	688,01
113	24	UNID.	CIMENTO A BASE DE OXIGÊNIO/ SULFATO ZINCO, SEM ENGENOL (COTOSOL)		15,873	380,95
114	2	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO -		22,660	45,32



			20ML			
115	14	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - 20ML		22,660	317,24
116	4	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - 50 GRAMAS		23,357	93,43
117	14	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - 50 GRAMAS		23,357	327,00
118	12	UNID.	CIMENTO ENDODÔNTICO (LÍQUIDO) , REFERÊNCIA: ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		18,937	227,24
119	12	UNID.	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ) , FRASCO COM 12 GRAMAS, REFERÊNCIA: ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		27,070	324,84
120	12	UNID.	CIMENTO ENDODONTICO KIT		31,177	374,12
121	50	UNID.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO 10 ML		13,413	670,65
122	50	UNID.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PO 24 GRS		13,313	665,65
123	10	UNID.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50G		5,233	52,33
124	100	UNID.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50G		5,233	523,30
125	6	UNID.	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2%, FRASCO C/ 1.000ML		19,667	118,00
126	100	PCT.	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 5 UNIDADES		11,447	1.144,70
127	50	UNID.	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA		6,473	323,65
128	1000	UNID.	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR.		2,760	2.760,00
129	4	UNID.	CUBA METÁLICA PARA SORO		11,357	45,43
130	20	UNID.	CURETA DE DENTINA UNIDADE		7,893	157,86
131	20	UNID.	CURETA DE DENTINA PARA ODONTOPEDIATRIA		7,693	153,86
132	24	UNID.	CURETA GRACEY 11-12		23,043	553,03
133	24	UNID.	CURETA GRACEY 13-14		23,043	553,03
134	24	UNID.	CURETA GRACEY 5-6		23,043	553,03
135	24	UNID.	CURETA GRACEY 7-8		23,043	553,03
136	4	UNID.	CURETA MAC CALL 13/14		27,033	108,13
137	4	UNID.	CURETA MAC CALL 17/18		27,033	108,13
138	10	UNID.	DAPPEN DE PLÁSTICO		2,333	23,33
139	2	UNID.	DESCOLADOR (MOLT. CIRCULAR)		46,333	92,67
140	40	UNID.	ENDOZIME (CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%), FRASCO COM 1.000ML		32,673	1.306,92
141	100	UNID.	ENDOZIME (CLOREXEDINE 4% DEGERMANTE), FRASCO 1.000ML		32,673	3.267,30



142	50	UNID.	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO RETA		1,457	72,85
143	8500	UNID.	ESCOVA DENTAL ,ADULTO COM PROTEÇÃO DE CERDAS.		1,223	10.395,50
144	8500	UNID.	ESCOVA DENTAL INFATIL C/ PROTETOR CERDAS		0,857	7.284,50
145	80	UNID.	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5		3,333	266,64
146	400	UNID.	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5		3,333	1.333,20
147	2	UNID.	EUCALIPTOL, FRASCO 10ML		9,417	18,83
148	4	UNID.	EUGENOL 20ML , FRASCO FRASCO		12,013	48,05
149	106	UNID.	EUGENOL 20ML , FRASCO FRASCO		12,013	1.273,38
150	50	FRS.	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML		15,787	789,35
151	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 10 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES		30,207	60,41
152	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 25 x 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES		31,207	62,41
153	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 30 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES		34,847	69,69
154	12	CXS.	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES		123,13 3	1.477,60
155	14	CXS.	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 150 PELÍCULAS		137,05 3	1.918,74
156	20	UNID.	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL AD PELÍCULA , CAIXA COM 150 UNIDADES. CAIXA COM 150		140,00 0	2.800,00
157	2	CXS.	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES		137,05 3	274,11
158	3	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES		33,360	100,08
159	20	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 3 CAIXA COM 24 UNIDADES		31,680	633,60
160	2	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES		33,360	66,72
161	23	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES		33,360	767,28
162	27	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES		33,360	900,72
163	2	UNID.	FIO DENTAL , ROLO COM 125 METROS		5,300	10,60



164	104	UNID.	FIO DENTAL , ROLO COM 125 METROS		5,300	551,20
165	6	UNID.	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M, Fita Adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30 m, constituída de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição à alta temperatura da autoclave. Enrolada em forma contínua em anel de papelão. Constando identificação, procedência e data de validade.		4,887	29,32
166	24	UNID.	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475 ML		7,900	189,60
167	24	FRS.	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML		7,900	189,60
168	50	FRS.	FLUOR TÓPICO GEL 200ML UNIDADE		4,380	219,00
169	24	UNID.	FLUOR TÓPICO VERNIZ		25,267	606,41
170	2	UNID.	FORMOCRESOL (10 ML) FRASCO		11,950	23,90
171	28	UNID.	FORMOCRESOL (10 ML) FRASCO		11,950	334,60
172	4	UNID.	GAZE HIDROFILA , PACOTE COM 500 UNIDADES. PACOTE 500 UND		17,780	71,12
173	66	UNID.	GAZE HIDROFILA , PACOTE COM 500 UNIDADES PACOTE 500 UND		17,780	1.173,48
174	6	UNID.	GLUCONATO DE CLOREXEDINA A 0,12%, 1.000 ML (REFIL)		29,050	174,30
175	48	UNID.	GLUCONATO DE CLOREXEDINA A 0,12%, 1.000 ML (REFIL)		29,050	1.394,40
176	30	CXS.	GORRO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES		32,200	966,00
177	3	UNID.	GRAMPO, Nº 26		22,340	67,02
178	24	UNID.	HEMOSTÁTICO		23,340	560,16
179	3	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO		32,813	98,44
180	67	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO		32,813	2.198,47
181	2	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G		16,450	32,90
182	16	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G		16,450	263,20
183	49	UNID.	HIPOCLORITO 1% COM 1000 ML , FRASCO FRASCO		3,807	186,54
184	3	UNID.	HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, ACONDICIONADO EM		3,807	11,42



			FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.			
185	25	UNID.	HOLLEMBACK , ESCULPIDOR		6,560	164,00
186	3	UNID.	IODOFORMIO PO 10 GRS		19,227	57,68
187	24	UNID.	IODOFORMIO PO 10 GRS		19,227	461,45
188	12	UNID.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT		83,740	1.004,88
189	4	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G)		23,900	95,60
190	50	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G)		23,900	1.195,00
191	12	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R LÍQUIDO 8ML)		26,957	323,48
192	50	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R LÍQUIDO 8ML)		26,957	1.347,85
193	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11C, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	168,00
194	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	168,00
195	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12D, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	168,00
196	2	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	56,00
197	28	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	784,00
198	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES		28,000	168,00
199	3	UNID.	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) , CAIXA COM 26 UNIDADES.		16,207	48,62
200	14	UNID.	LENCOL DE BORRACHA AZUL ESCURO, ESPESSURA MEDIA , CAIXA COM 26 UNIDADES. CX COM 26 UND		17,600	246,40
201	25	JGS.	LIMA DE KERR 1º SÉRIE 15-40 DE 21 MM		36,850	921,25
202	20	JGS.	LIMA DE KERR 1º SÉRIE 15-40 DE 25 MM		36,850	737,00
203	10	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 21MM		184,85 3	1.848,53



204	5	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 25MM		184,85 3	924,27
205	5	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 25MM		184,85 3	924,27
206	4	UNID.	LIMA ESPECIAL Nº 10 , CAIXA COM 6 UNIADES.		36,387	145,55
207	4	UNID.	LIMA ESPECIAL Nº 8 , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,387	145,55
208	4	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	144,36
209	4	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (20-20) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	144,36
210	4	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (25-25) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	144,36
211	5	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (30-30) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	180,45
212	5	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (35-35) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	180,45
213	5	UNID.	LIMA FLEXOFILÉ 21MM (40-40) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		36,090	180,45
214	20	UNID.	LIMA KERR 21MM (10-10) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		34,423	688,46
215	5	UNID.	LIMA KERR 21MM (15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES.		34,423	172,12
216	12	UNID.	LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOES M, CAIXA COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES		933,50 7	11.202,08
217	50	UNID.	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA CX COM 150 UND		22,667	1.133,35
218	50	UNID.	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL C/ TALCO Nº 7,5 (PAR) Luva cirúrgica estéril, confeccionada látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5 - Embalagem contendo identificação e procedência.		7,943	397,15
219	4	UNID.	LUVA DE PROCEDIMENTO " EXTRA P " EM LÁTEX CX C/ 100		19,600	78,40



			UNID.LUVA NÃO ESTÉRIL. FABRICADA COM PURO LÁTEX. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, MICRO TEXTURIZADA.			
220	104	UNID.	LUVA DE PROCEDIMENTO " EXTRA P " EM LÁTEX CX C/ 100 UNID.LUVA NÃO ESTÉRIL. FABRICADA COM PURO LÁTEX. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, MICRO TEXTURIZADA.		19,600	2.038,40
221	2	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA G - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação , procedência, validade.		19,600	39,20
222	104	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA G - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação , procedência, validade.		19,600	2.038,40
223	4	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA M - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100		19,600	78,40



			unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.			
224	216	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA M - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.		19,600	4.233,60
225	4	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA P - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.		19,600	78,40
226	216	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA P - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.		19,600	4.233,60
227	24	CXS.	MÁSCARA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES		8,683	208,39
228	50	UNID.	MATRIZ DE AÇO 5MM		1,740	87,00
229	6	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO.		15,533	93,20



			HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
230	19	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		15,533	295,13
231	6	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO , FRASCO COM 100 ML FRASCO 100 ML		24,627	147,76
232	100	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO , FRASCO COM 100 ML FRASCO 100 ML		24,627	2.462,70
233	12	UNID.	OTOSPORIN		23,200	278,40
234	6	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 15 X 100 METROS.		80,160	480,96
235	50	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO		80,160	4.008,00



			EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 15 X 100 METROS.			
236	6	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M ROLO		46,170	277,02
237	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M ROLO		46,170	2.308,50
238	3	UNID.	PARAMONO CANFORADO FRASCO 20 ML		9,193	27,58
239	10	UNID.	PARAMONO CANFORADO FRASCO 20 ML		9,193	91,93
240	3	UNID.	PASTA PROFILÁTICA 90G UNIDADE		6,137	18,41
241	24	UNID.	PEDRA SHOFU CHAMA DE VELA PARA POLIMENTO DE RESINA		8,407	201,77
242	3	UNID.	PINCEL DESCARTAVEL MICROBUSH		11,433	34,30
243	100	UNID.	PINCEL DESCARTAVEL MICROBUSH , CAIXA.		11,433	1.143,30
244	12	UNID.	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM		15,207	182,48
245	19	UNID.	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM		15,207	288,93
246	2	UNID.	PONTA MORSE		23,083	46,17
247	6	UNID.	PORTA AGULHA 12 CM		23,300	139,80
248	2	UNID.	PORTA AGULHA 16 CM		34,370	68,74
249	30	UNID.	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		11,843	355,29
250	2	JGS.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2		80,017	160,03



			DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM.			
251	1	UNID.	PROTETOR DE TIREÓIDE		49,667	49,67
252	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G		33,230	1.993,80
253	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G UNIDADE		33,230	1.993,80
254	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G UNIDADE		33,230	1.993,80
255	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (04G)		29,190	1.751,40
256	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (04 G) UNIDADE		29,190	1.751,40
257	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G		29,190	1.751,40
258	6	UNID.	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO FR 475ML		7,900	47,40
259	42	UNID.	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO FR 475ML		7,900	331,80
260	2	UNID.	RIFOCORT		22,567	45,13
261	10	UNID.	RIFOCORT		22,567	225,67
262	20	UNID.	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B		104,400	2.088,00
263	24	UNID.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ FLUOR POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.		87,207	2.092,97
264	2	UNID.	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA		37,417	74,83
265	33	UNID.	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA		37,417	1.234,76
266	3	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100		57,667	173,00
267	24	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100		57,667	1.384,01
268	1	UNID.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA		26,007	26,01



			FRSCO 10ML			
269	15	UNID.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML		26,007	390,11
270	20	UNID.	SONDA DE DYCAL		13,670	273,40
271	4	UNID.	SONDA DE NABERS Nº 2		13,670	54,68
272	50	UNID.	SONDA EXPLORADORA		12,023	601,15
273	6	UNID.	SONDA PERIODONTAL		22,357	134,14
274	4	UNID.	SONDA PERIODONTAL WILIANS COLOR		18,990	75,96
275	2	UNID.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL , CAIXA COM 20 UNIDADES.		25,913	51,83
276	58	CXS.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL		25,913	1.502,95
277	20	UNID.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID		14,220	284,40
278	580	UNID.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID		14,220	8.247,60
279	8	UNID.	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA		1,623	12,98
280	342	UNID.	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA		1,623	555,07
281	4	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM		27,500	110,00
282	48	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM		27,500	1.320,00
283	24	UNID.	TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO		21,857	524,57
284	2	UNID.	TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO - IRIS		21,857	43,71
285	50	CXS.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM CX COM 12 UNIDADES		7,167	358,35
286	25	UNID.	TIRA DE POLIESTER COM 50UNIDADE		1,793	44,83
287	12	UNID.	TRICRESOL		11,143	133,72
288	30	UNID.	VERNIZ CAVITARIO		12,597	377,91
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						232.642,08

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2014** Processo n.º.: **0024043/2014**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		TEL.	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UNID.	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL 5ML			
02	2	UNID.	AFASTADOR DE MINNESOTA			
03	100	UNID.	AGENTE UNIÃO P RESINA FOTOPOL 5ML - D/E			
04	6	GL.	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5LT			
05	714	GL.	AGUA DESTILADA GALÃO 5LT			
06	2	UNID.	AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-SEPSIA			
07	56	UNID.	AGUA OXIGENADA VOL. 10-1.000 ML ANTI-SEPSIA			
08	2	UNID.	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)			
09	36	UNID.	AGULHA GENGIVAL 27 G - LONGA (CX COM 100 UNID)			
10	10	UNID.	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)			
11	120	UNID.	AGULHA GENGIVAL 30 G - CURTA (CX COM 100 UNID)			
12	30	UNID.	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, CAIXA C/ 100 UNIDADES. (AGULHA PARA IRRIGAÇÃO)			
13	10	UNID.	AGULHA METALICA PARA SUCCAO 30/12			
14	3	UNID.	ALAVANCA APEXO			



15	3	UNID.	ALAVANCA RETA PEDIÁTRICA			
16	15	UNID.	ALCOOL 70 % (1000 ML)			
17	180	UNID.	ALCOOL 70 % (1000 ML)			
18	58	PCT.	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE COM 500G Algodão hidrófilo absorvente, sem impurezas, embalado individualmente em rolos de 500 gramas, com dados de identificação e procedência e tempo de validade.			
19	5	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500G , ABSORVENTE, SEM IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ETEMPO DE VALIDADE.			
20	20	UNID.	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS			
21	900	UNID.	ALGODÃO ROLO DENTAL PCT COM 100 UNIDADES - PESO 32 GRS			
22	12	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML			
23	3	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% S/V, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 10 UNIDADES			
24	60	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% S/V, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 10 UNIDADES			
25	10	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES			
26	530	CXS.	ANESTÉSICO INJETÁVEL 3%, COM VASO, TUBETE COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES			
27	4	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G			
28	82	UNID.	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G			
29	24	CXS.	BABADOR DESCARTÁVEL , IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, SM FITA ADESIVA, LAMINADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
30	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 01			
31	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 02			
32	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/2			
33	80	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE			



			Nº 5			
34	3	UNID.	BROCA CARBIDE LONGA 1C			
35	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 172 L VÍDIA			
36	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO 702 XXL VÍDIA			
37	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2			
38	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4			
39	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6			
40	20	UNID.	BROCA CIRÚRGICA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8			
41	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CILINDRICO Nº 1557			
42	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 03			
43	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04			
44	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05,			
45	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2			
46	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 2			
47	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1			
48	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1/4			
49	50	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2200			
50	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 3 HL			
51	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5			
52	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6			
53	24	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701 HL			
54	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº702			
55	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011			
56	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1012			
57	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO			



			DIAMANTADA N 1014			
58	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014HL			
59	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1015			
60	10	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1016 , CARTELAS COM 4 UNIDADES)			
61	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1016			
62	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016H			
63	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1019			
64	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1031			
65	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1032			
66	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033			
67	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034			
68	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1035			
69	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1045			
70	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1046			
71	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1047			
72	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1090			
73	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1091			
74	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1092			
75	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1093			
76	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1190			
77	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1190 F			
78	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 2130F			
79	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 2135F			
80	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO			



			DIAMANTADA N 3018HL			
81	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3113			
82	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3118 F			
83	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118F			
84	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3118FF			
85	80	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3168			
86	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 F			
87	120	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 3195 FF			
88	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013,			
89	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1020			
90	72	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135			
91	160	UNID.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1036			
92	20	UNID.	BROCA DE ALTA ROTACAO PONTA INATIVA DIAMANTADA N 3082			
93	80	UNID.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1/4			
94	5	CXS.	BROCA DE GATES Nº 01 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
95	3	CXS.	BROCA DE GATES Nº 02 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
96	2	UNID.	BROCA DE GATES Nº 03 - 32MM CAIXA COM 6 UNIDADES			
97	1	CXS.	BROCA DE LARGO Nº 1, CAIXA COM 6 UNIDADES			
98	12	CXS.	BROCA DE LARGO Nº 2, CAIXA COM 6 UNIDADES			
99	12	UNID.	BROCA DE LARGO Nº 3, CAIXA COM 6 UNIDADES			
100	12	UNID.	BROCA DIAMANTADA Nº 2135			
101	12	UNID.	BROCA DIAMANTADA Nº 2200			
102	20	UNID.	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3082			
103	5	UNID.	BROCA ENDO Z			
104	4	UNID.	CABO DE BISTURI Nº 3			
105	50	UNID.	CABO DE ESPELHO UNIDADE			



106	20	UNID.	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI			
107	4	UNID.	CAIXA METÁLICA PERFURADA PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL			
108	24	UNID.	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMETNO. CAPACIDADE DE 3 LITROS			
109	60	UNID.	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMETNO. CAPACIDADE DE 3 LITROS			
110	6	UNID.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 400.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUIROS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (42L/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. DEVE ACOMPANHÁ-LA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 LATA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 AGULHA LIMPADORA PARA O SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO, 1 GUARNIÇÃO DE BORRACHA RESERVA PARA CONEXÃO DA CANETA E 1 SACA BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
111	50	UNID.	CARBONO PARA ARTICULACAO			



112	24	UNID.	CARIOSTÁTICO			
113	24	UNID.	CIMENTO A BASE DE OXIGÊNIO/ SULFATO ZINCO, SEM ENGENOL (COTOSOL)			
114	2	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - 20ML			
115	14	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - 20ML			
116	4	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - 50 GRAMAS			
117	14	UNID.	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - 50 GRAMAS			
118	12	UNID.	CIMENTO ENDODÔNTICO (LÍQUIDO) , REFERÊNCIA: ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
119	12	UNID.	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ) , FRASCO COM 12 GRAMAS, REFERÊNCIA: ENDOFIL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
120	12	UNID.	CIMENTO ENDODONTICO KIT			
121	50	UNID.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - LIQUIDO 10 ML			
122	50	UNID.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PO 24 GRS			
123	10	UNID.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50G			
124	100	UNID.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50G			
125	6	UNID.	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2%, FRASCO C/ 1.000ML			
126	100	PCT.	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 5 UNIDADES			
127	50	UNID.	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA			
128	1000	UNID.	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR.			
129	4	UNID.	CUBA METÁLICA PARA SORO			
130	20	UNID.	CURETA DE DENTINA UNIDADE			
131	20	UNID.	CURETA DE DENTINA PARA ODONTOPEDIATRIA			
132	24	UNID.	CURETA GRACEY 11-12			
133	24	UNID.	CURETA GRACEY 13-14			
134	24	UNID.	CURETA GRACEY 5-6			
135	24	UNID.	CURETA GRACEY 7-8			
136	4	UNID.	CURETA MAC CALL 13/14			
137	4	UNID.	CURETA MAC CALL 17/18			
138	10	UNID.	DAPPEN DE PLÁSTICO			
139	2	UNID.	DESCOLADOR (MOLT. CIRCULAR)			



140	40	UNID.	ENDOZIME (CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%), FRASCO COM 1.000ML			
141	100	UNID.	ENDOZIME (CLOREXEDINE 4% DEGERMANTE), FRASCO 1.000ML			
142	50	UNID.	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO RETA			
143	8500	UNID.	ESCOVA DENTAL ,ADULTO COM PROTEÇÃO DE CERDAS.			
144	8500	UNID.	ESCOVA DENTAL INFATIL C/ PROTETOR CERDAS			
145	80	UNID.	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5			
146	400	UNID.	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5			
147	2	UNID.	EUCALIPTOL, FRASCO 10ML			
148	4	UNID.	EUGENOL 20ML , FRASCO FRASCO			
149	106	UNID.	EUGENOL 20ML , FRASCO FRASCO			
150	50	FRS.	EVIDENCIADOR DE PLACA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML			
151	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 10 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES			
152	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 25 x 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES			
153	2	UNID.	EXTIRPA-NERVOS, 30 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES			
154	12	CXS.	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES			
155	14	CXS.	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CAIXA COM 150 PELÍCULAS			
156	20	UNID.	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL AD PELÍCULA , CAIXA COM 150 UNIDADES. CAIXA COM 150			
157	2	CXS.	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES			
158	3	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES			
159	20	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 3 CAIXA COM 24 UNIDADES			
160	2	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES			
161	23	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4 CAIXA COM 24 UNIDADES			



162	27	CXS.	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 5 CAIXA COM 24 UNIDADES			
163	2	UNID.	FIO DENTAL , ROLO COM 125 METROS			
164	104	UNID.	FIO DENTAL , ROLO COM 125 METROS			
165	6	UNID.	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30M, Fita Adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30 m, constituída de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição à alta temperatura da autoclave. Enrolada em forma contínua em anel de papelão. Constando identificação, procedência e data de validade.			
166	24	UNID.	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO 475 ML			
167	24	FRS.	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML			
168	50	FRS.	FLUOR TÓPICO GEL 200ML UNIDADE			
169	24	UNID.	FLÚOR TÓPICO VERNIZ			
170	2	UNID.	FORMOCRESOL (10 ML) FRASCO			
171	28	UNID.	FORMOCRESOL (10 ML) FRASCO			
172	4	UNID.	GAZE HIDROFILA , PACOTE COM 500 UNIDADES. PACOTE 500 UND			
173	66	UNID.	GAZE HIDROFILA , PACOTE COM 500 UNIDADES PACOTE 500 UND			
174	6	UNID.	GLUCONATO DE CLOREXEDINA A 0,12%, 1.000 ML (REFIL)			
175	48	UNID.	GLUCONATO DE CLOREXEDINA A 0,12%, 1.000 ML (REFIL)			
176	30	CXS.	GORRO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
177	3	UNID.	GRAMPO, Nº 26			
178	24	UNID.	HEMOSTÁTICO			
179	3	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO			
180	67	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO KIT PARA FORRAMENTO			
181	2	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G			
182	16	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PA PO FR 10 G			



183	49	UNID.	HIPOCLORITO 1% COM 1000 ML , FRASCO FRASCO			
184	3	UNID.	HIPOCLORITO SODIO SOL 1% FR 1000ML. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.			
185	25	UNID.	HOLLEMBACK , ESCULPIDOR			
186	3	UNID.	IODOFORMIO PO 10 GRS			
187	24	UNID.	IODOFORMIO PO 10 GRS			
188	12	UNID.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT			
189	4	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G)			
190	50	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R LIQ 8 ML (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G)			
191	12	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R LÍQUIDO 8ML)			
192	50	UNID.	IONOMERO VIDRO P/R PÓ 10G (DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO VIDRO P/R LÍQUIDO 8ML)			
193	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11C, CAIXA COM 100 UNIDADES			
194	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES			
195	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12D, CAIXA COM 100 UNIDADES			
196	2	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES			
197	28	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES			
198	6	CXS.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES			
199	3	UNID.	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) , CAIXA COM 26 UNIDADES.			
200	14	UNID.	LENCOL DE BORRACHA AZUL ESCURO, ESPESSURA MEDIA , CAIXA COM 26 UNIDADES. CX COM 26 UND			
201	25	JGS.	LIMA DE KERR 1º SÉRIE 15-40 DE			



			21 MM			
202	20	JGS.	LIMA DE KERR 1° SÉRIE 15-40 DE 25 MM			
203	10	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 21MM			
204	5	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 1ª SÉRIE 25MM			
205	5	JGS.	LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO, JOGO 2ª SÉRIE 25MM			
206	4	UNID.	LIMA ESPECIAL Nº 10 , CAIXA COM 6 UNIADES.			
207	4	UNID.	LIMA ESPECIAL Nº 8 , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
208	4	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
209	4	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (20-20) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
210	4	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (25-25) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
211	5	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (30-30) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
212	5	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (35-35) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
213	5	UNID.	LIMA FLEXOFIL 21MM (40-40) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
214	20	UNID.	LIMA KERR 21MM (10-10) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
215	5	UNID.	LIMA KERR 21MM (15-15) , CAIXA COM 6 UNIDADES.			
216	12	UNID.	LIMALHA DE PRATA TEOR COBRE CAPSULA 02 PORCOES M, CAIXA COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES			
217	50	UNID.	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA CX COM 150 UND			
218	50	UNID.	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL C/ TALCO Nº 7,5 (PAR) Luva cirúrgica estéril, confeccionada látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios			



			gama cobalto 60, tamanho nº 7,5 - Embalagem contendo identificação e procedência.			
219	4	UNID.	LUVA DE PROCEDIMENTO " EXTRA P " EM LÁTEX CX C/ 100 UNID.LUVA NÃO ESTÉRIL. FABRICADA COM PURO LÁTEX. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, MICRO TEXTURIZADA.			
220	104	UNID.	LUVA DE PROCEDIMENTO " EXTRA P " EM LÁTEX CX C/ 100 UNID.LUVA NÃO ESTÉRIL. FABRICADA COM PURO LÁTEX. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, MICRO TEXTURIZADA.			
221	2	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA G - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação , procedência, validade.			
222	104	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA G - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação , procedência, validade.			
223	4	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA M - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante			



			isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.			
224	216	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA M - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.			
225	4	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA P - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.			
226	216	CXS.	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES LÁTEX MICRO TESTORIZADA P - C/100UN. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade.			
227	24	CXS.	MÁSCARA DESCATÁVEL COM			



			ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
228	50	UNID.	MATRIZ DE AÇO 5MM			
229	6	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
230	19	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO EM CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICO E COM BORRACHA MACIA NAS EXTREMIDADES, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, COM PONTE NASAL UNIVERSAL NA PRÓPRIA LENTE, LENTE CONTRA RISCOS E ANTI-IMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
231	6	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO , FRASCO COM 100 ML FRASCO 100 ML			
232	100	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO , FRASCO COM 100 ML FRASCO 100 ML			
233	12	UNID.	OTOSPORIN			
234	6	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 15 X 100 METROS.			



235	50	UNID.	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 X 100 M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS DE 15 X 100 METROS.			
236	6	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M ROLO			
237	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M ROLO			
238	3	UNID.	PARAMONO CANFORADO FRASCO 20 ML			
239	10	UNID.	PARAMONO CANFORADO FRASCO 20 ML			
240	3	UNID.	PASTA PROFILÁTICA 90G UNIDADE			
241	24	UNID.	PEDRA SHOFU CHAMA DE VELA PARA POLIMENTO DE RESINA			
242	3	UNID.	PINCEL DESCARTAVEL MICROBUSH			
243	100	UNID.	PINCEL DESCARTAVEL MICROBUSH , CAIXA.			
244	12	UNID.	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM			
245	19	UNID.	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA 20 MM			
246	2	UNID.	PONTA MORSE			
247	6	UNID.	PORTA AGULHA 12 CM			
248	2	UNID.	PORTA AGULHA 16 CM			
249	30	UNID.	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO			
250	2	JGS.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES SUPERIORES AO LADO ESQUERDO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES DO LADO DIREITO. 1 POSICIONADOR RADIOGRÁFICOS PARA MOLARES, PRÉ-MOLARES E			



			DENTES ANTERIORES E SUPERIORES DO LADO DIREITO E MOLARES, PRÉ-MOLARES E DENTES ANTERIORES INFERIORES DO LADO ESQUERDO. 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. 2 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA EM SILICONE COM ALTURAS DE 14MM E 16MM.			
251	1	UNID.	PROTETOR DE TIREÓIDE			
252	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G			
253	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G UNIDADE			
254	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G UNIDADE			
255	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 (04G)			
256	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (04 G) UNIDADE			
257	60	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 4G			
258	6	UNID.	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO FR 475ML			
259	42	UNID.	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO FR 475ML			
260	2	UNID.	RIFOCORT			
261	10	UNID.	RIFOCORT			
262	20	UNID.	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 418 SÉRIE B			
263	24	UNID.	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL P/ FOSSULAS E FISSURAS C/ FLUOR POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS; ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO; LIBERA FLUOR; EMBALAGEM CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.			
264	2	UNID.	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA			
265	33	UNID.	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA			
266	3	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 5ML, CAIXA COM 100			



			UNIDADES. CAIXA COM 100			
267	24	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100			
268	1	UNID.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML			
269	15	UNID.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRSCO 10ML			
270	20	UNID.	SONDA DE DYCAL			
271	4	UNID.	SONDA DE NABERS Nº 2			
272	50	UNID.	SONDA EXPLORADORA			
273	6	UNID.	SONDA PERIODONTAL			
274	4	UNID.	SONDA PERIODONTAL WILIANS COLOR			
275	2	UNID.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL , CAIXA COM 20 UNIDADES.			
276	58	CXS.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL			
277	20	UNID.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID			
278	580	UNID.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID			
279	8	UNID.	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA			
280	342	UNID.	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ PROFILAXIA			
281	4	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM			
282	48	UNID.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM			
283	24	UNID.	TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO			
284	2	UNID.	TESOURA SERRILHADA CURVA PARA TECIDO - IRIS			
285	50	CXS.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM CX COM 12 UNIDADES			
286	25	UNID.	TIRA DE POLIESTER COM 50UNIDADE			
287	12	UNID.	TRICRESOL			
288	30	UNID.	VERNIZ CAVITARIO			
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						

Declaramos que,



- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ n° _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de n° _____, Agência n° _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central n° 2.882, de 30/08/2001.
- 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pelo **Sr. Tiago de Moraes Souto, Farmacêutico**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2014** Processo n.º.: **0024043/2014**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2014**

Processo n.º. **0024043/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 034/2014**Processo n.º: **0024043/2014**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2014
VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado pela seu **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º. 14.37.030, inscrito no CPF-MF sob o n.º. 320.800.426-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2014**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SEUS CORRELATOS DE MANEIRA A SUPRIR TODAS AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SUAS UNIDADES DE SAÚDE , em conformidade com demais especificações do ANEXO I do Edital.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO



1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela **Sr. Tiago de Moraes Souto, Farmacêutico**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 10(dez) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.



7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.



9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.



11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 - DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14 - DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº :

459	02.01.22.10.301.0028.02.2098.339030350000
471	02.01.22.10.302.0028.03.1034.339030350000

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 25 de março de 2014.

Examinado por: **DR. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES**
ASSESSOR JURÍDICO